



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 497/99
(09 DE MARÇO DE 1999)**

**DISPÕE SOBRE : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO XXII CONGRESSO NACIONAL DE
VEREADORES DE 23 A 25 DE MARÇO DE 1999 - HOTEL TROPICAL DA
BAHIA-SALVADOR-BA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO, NOS TERMOS DO PRÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO. . :**

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de
Caieiras, no XXII Congresso Nacional de Vereadores - , a realizar-se em Salvador-BA., no
período de 23 a 25 de Março de 1999 , através de uma Comissão de Vereadores deste
Legislativo.**

**ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da
seguinte forma: JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ BISPO DOS SANTOS,
JOSÉ CARLOS GONÇALVES , MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES,
MERCEDES SARTORI FIORE, OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA, e PEDRO
SIQUEIRA .**

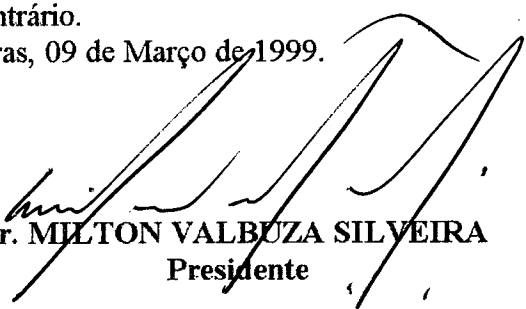
**ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de
diária, a importância de R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), totalizando a
importância de R\$ 2.001,00 (Dois Mil e Hum Reais), para cada Vereador já inclusa a
taxa de inscrição.**

**ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução,
deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de
Inscrição, bem como o Certificado de Participação.**

**ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão à
conta das dotações próprias orçamentarias.**

**ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 09 de Março de 1999.


Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Presidente